

Adjudicação do Pregão Eletrônico

Unidade Compradora: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2022
Objeto: SERV DE ASSIST MÉDICA AMB E HOSPITALAR, C/ OBSTET AUTORIZADA ANS

Introdução

Após minuciosa análise das propostas apresentadas, conforme consta na ata de sessão pública, a autoridade competente torna público este ato de adjudicação em 20/07/2022.

Intenção de Recurso dos Licitantes

Licitante: 11.939.445/0001-58 - ASSOCIAÇÃO SAÚDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA

Data da intenção do recurso: 23/06/2022 15:01:33
Situação da intenção do recurso: JULGADA
Descrição: A Associação de Saúde Portuguesa de Beneficência, manifesta intenção de interposição de recurso
Data da decisão: 24/06/2022 08:23:02
Decisão sobre a intenção do recurso: ACOLHE

Licitante: 44.649.812/0001-38 - INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A.

Data da intenção do recurso: 22/06/2022 18:57:24
Situação da intenção do recurso: JULGADA
Descrição: Prezados,

A NotreDame Intermédica Saúde S.A, vem manifestar intenção de recurso em face a empresa SOBAM declarada arrematante do presente certame. Conforme comprovaremos no momento da apresentação das razões de recurso, o preço da proposta da Operadora SOBAM é inexequível.

Nestes Termos,
E deferimento.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Notre Dame Intermédica Saúde S/A
CNPJ 44.649.812/0001-38
Data da decisão: 24/06/2022 08:23:02
Decisão sobre a intenção do recurso: ACOLHE

Recursos apresentados

Licitante: 11.939.445/0001-58 - ASSOCIAÇÃO SAÚDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA

Data do recurso: 30/06/2022 14:59:08

Recurso: Inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

Contra razão:

Data: 07/07/2022 11:22:39

Licitante: 50.739.135/0001-41 - SOBAM CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA

Descrição: Prezados,

Apresentamos tempestivamente contrarrazões ao recurso interpostos pela "BP", pois é inquestionável a exequibilidade do preço e sobre a abrangência da manifestação de intenção de recurso por parte da reclamante.

Atenciosamente,

SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Situação: INDEFERIDO

Justificativa: Após análise da consultoria jurídica bem como a decisão da autoridade competente, o Diretor Superintendente de Gestão, deliberando acerca do recurso apresentado, decidiu-se pelo seu INDEFERIMENTO. Assim o processo será adjudicado e posteriormente homologado.

Licitante: 44.649.812/0001-38 - INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A.

Data do recurso: 30/06/2022 17:56:34

Recurso: Prezados,

Comprovamos por meio do Recurso anexo a inexequibilidade da proposta da empresa SOBAM.

At.

NotreDame Intermédica Saúde S.A

Contra razão:

Data: 07/07/2022 11:24:28

Licitante: 50.739.135/0001-41 - SOBAM CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA

Descrição: Prezados,

Apresentamos tempestivamente contrarrazões ao recurso interpostos pela INTERMÉDICA, pois é inquestionável a exequibilidade do preço e da impossibilidade de se comparar o preço ofertado no certame com o preço pratico no contrato atualmente vigente.

Atenciosamente,

SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Situação: INDEFERIDO

Justificativa: Após análise da consultoria jurídica bem como a decisão da autoridade competente, o Diretor Superintendente de Gestão, deliberando acerca do recurso apresentado, decidiu-se pelo seu INDEFERIMENTO. Assim o processo será adjudicado e posteriormente homologado.

Julgamento da Licitação / Adjudicação

Com o recebimento das documentações, foram feitas as devidas análises e confirmações necessárias para validação dos mesmos, bem como a aprovação dos atestados técnicos pelo gestor. E após o indeferimento dos recursos apresentados. Segue processo para Adjudicação.

Recursos Financeiros Alocados

Os recursos necessários para despesas decorrentes da presente licitação, irão onerar a(s) verba(s) devidamente reservadas junto ao processo que cuida deste certame.

Quadro de Resultados**Licitante:** SOBAM CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Marca	Qtd. Comprada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PRÓPRIA	1,00	7.950.000,0000	7.950.000,0000
			Sub-total:	7.950.000,0000
			TOTAL:	7.950.000,0000

Termo de Responsabilidade

Declaramos que nos procedimentos para o julgamento da presente licitação, foi observado integralmente o disposto na Lei 10.520/02, publicada no Diário Oficial da União do dia 17/07/02, no Decreto Municipal 21.263/08, publicado na Imprensa Oficial do Município do dia 26/06/08, e nas normas do Edital.